



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República
Dr. Jaime Gama

Of. nº 150/8ª-CEC/2011

01.Março.2011

Assunto: Projecto de Resolução 390/XI/2ª PCP- “sobre os contratos de associação entre o estado e Instituições de Ensino Particular e Cooperativo”.

Senhor Presidente,

Na sequência da baixa à Comissão Parlamentar de Educação e Ciência do Projecto de Resolução acima mencionado, informo Vossa Excelência que o mesmo foi discutido em reunião desta Comissão, em 01 de Março de 2011, e que deu origem à informação que se anexa.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, *Jaime Gama*,

Luiz Fagundes Duarte

Luiz Fagundes Duarte
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Comissão de Educação e Ciência

Projecto de Resolução nº 390/XI/2ª, do PCP, “sobre os contratos de associação entre o Estado e Instituições de Ensino Particular e Cooperativo”.

INFORMAÇÃO

1. Três deputados do Grupo Parlamentar do PCP apresentaram um projecto de resolução “sobre os contratos de associação entre o Estado e Instituições de Ensino Particular e Cooperativo”, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156º (*Poderes dos deputados*) da Constituição da República Portuguesa (CRP) e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º (*Poderes dos deputados*) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada em 08 de Fevereiro de 2011, foi admitida no dia 09 de Fevereiro e baixou à Comissão de Educação e Ciência na mesma data.
3. O projecto de resolução contém uma designação que traduz o seu objecto e inclui uma exposição de motivos desenvolvida.
4. Na iniciativa recomenda-se ao Governo que crie os mecanismos legais e regulamentares que garantam um financiamento por ciclo de ensino e por estudante, no âmbito dos contratos de associação com estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, obedecendo esse financiamento a um conjunto claro e objectivo de critérios mensuráveis relacionados com o funcionamento de cada estabelecimento de ensino, garantindo um financiamento nunca superior à escola pública.
5. Recomenda-se ainda que promova mecanismos legais e orçamentais para garantir a equidade relativa entre o financiamento público, por aluno, dos estabelecimentos públicos de ensino e das instituições particulares e cooperativas de ensino, bem como das relações laborais e condições salariais dos profissionais de ambos os sectores, e da qualidade pedagógica.
6. A discussão do projecto de resolução ocorreu na reunião da Comissão de Educação e Ciência de 23 de Fevereiro - encontrando-se registada em suporte áudio e disponível na página da mesma na internet - já que não houve qualquer solicitação para que esta se realizasse em reunião plenária, cfr. artigo 128º do Regimento da Assembleia da República¹.
7. A Senhora Deputada Rita Rato (PCP) apresentou o Projecto de Resolução, considerando que o financiamento às escolas com contrato de associação deverá ser efectuado por ciclo

¹ Nº 1 «Os projectos e propostas de resolução são discutidos na comissão parlamentar competente em razão da matéria e votados em reunião plenária».

Nº2 «A discussão realiza-se em reunião plenária sempre que um grupo parlamentar o solicite».



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

de ensino e obedecer a um conjunto de regras objectivas e claras, tendo por base critérios mensuráveis, relacionados com o funcionamento de cada estabelecimento de ensino.

8. Defendeu ainda que o financiamento público ao ensino privado não deve ser significativamente distinto e nunca superior ao financiamento do ensino público. A este respeito, considerou não ser aceitável que os critérios tenham por base o financiamento das escolas profissionais, visto tratar-se de realidades totalmente diferentes.
9. Chamou ainda a atenção para a necessidade de serem respeitadas as relações laborais e as condições salariais dos profissionais daquelas escolas, bem como de se assegurar a qualidade pedagógica naqueles estabelecimentos de ensino.
10. O Senhor Deputado José Manuel Rodrigues (CDS-PP) considerou que as recomendações ora apresentadas vão ao encontro das Apreciações Parlamentares que a Comissão vai discutir brevemente. Entendeu ainda que é necessário salvaguardar esta oferta pública de ensino não estatal, cujo financiamento deverá ser considerado por percurso escolar, tendo em conta a especificidade de cada escola, dos seus custos e dos escalões em que se encontram os seus professores.
11. O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) questionou a Senhora Deputada Rita Rato sobre a justificação para a opção pelo ciclo de ensino e não pelo percurso escolar do aluno.
12. A Senhora Deputada Ana Drago (BE) considerou que este Projecto de Resolução é redundante, na medida em que prevê o financiamento por ciclo de ensino, o que foi já assumido pelo Governo no Decreto-Lei que aprovou sobre esta matéria – DL nº 138-C/2010.
13. A Senhora Deputada Paula Barros (PS) referiu que os normativos recentemente aprovados pelo Governo correspondem a um ajuste ao Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, visando o cumprimento do estabelecido e a sua adaptação à realidade actual, em que se regista uma expansão da rede pública. Considerou ainda que foi introduzido rigor, transparência e equidade no regime de financiamento das escolas com contrato de associação, acrescentando que o seu Grupo Parlamentar tem tido uma postura de respeito pelo espaço de negociação entre o Ministério da Educação e as estruturas representativas, pelo que mantém o interesse em que se cumpra o acordo, entretanto, celebrado.
14. O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) considerou que a questão do financiamento é importante, em nome da equidade e da transparência e acrescentou que os dados apresentados pela Ministra da Educação têm evoluído ao longo do tempo, o que tem gerado grande opacidade.



Comissão de Educação e Ciência

15. A Senhora Deputada Paula Barros (PS) chamou a atenção para o facto de o PSD nunca ter formalizado o pedido de informação ao Ministério da Educação, sobre os critérios subjacentes à recolha dos dados apresentados na Assembleia da República, dados estes que o PSD e o CDS-PP nunca aceitaram.
16. O Senhor Deputado José Manuel Rodrigues (CDS-PP) referiu-se à recente audição dos representantes da Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo, que consideraram que o Acordo entretanto celebrado não impede que o processo da Apreciação Parlamentar continue. Acrescentou ainda que os dados facultados pelo Ministério da Educação não são reais, porquanto não incluem, entre outros, os custos relativos aos serviços centrais, regionais e PIDDAC.
17. O Senhor Deputado Emídio Guerreiro (PSD) considerou que o financiamento das escolas com contrato de associação deverá ter em conta as suas especificidades, à semelhança, aliás, do que acontece com as escolas públicas, pelo que importa conhecer os reais custos dos alunos nestas escolas.
18. Respondendo aos comentários e às questões colocadas, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) referiu que o Projecto de Resolução em apreciação visa, essencialmente, defender a qualidade do ensino e das condições de trabalho do pessoal docente e não docente. Referiu ainda que a opção pelo ciclo de ensino prevê, no entanto, o equacionamento das condições. Apontou casos em que não existe oferta pública de ensino e onde as escolas com contrato de associação sofreram cortes iguais a todas as outras, o que conduzirá à degradação do ensino.
19. Fez ainda alusão a casos de irregularidade em escolas com contrato de associação, na Direcção Regional de Educação do Centro, entendendo que importa apurar responsabilidades. Por último, considerou que os dados disponíveis no Orçamento de Estado não são transparentes, porquanto não permitem compreender os critérios objectivos de financiamento e as rubricas que estiveram na base dos cálculos para o financiamento das escolas.
20. Concluída a discussão, remete-se o projecto de resolução - bem como a informação respectiva - ao Presidente da Assembleia da República, para votação em reunião plenária, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 128º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 01 de Março de 2011

Luiz Fagundes Duarte
Presidente da Comissão